



**PROJETO DE LEI Nº 082/16**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores.

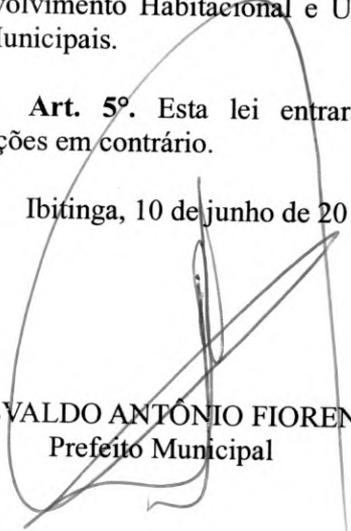
**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas em cláusula, no instrumento do Convênio.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) de quaisquer tributos Municipais.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 10 de junho de 2016.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 644/2016**  
**Ibitinga, 10 de junho de 2016.**

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste encaminhar para esta Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 82/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias.

O referido projeto de Lei tem por finalidade a realização de construção de casas populares no município em parceria com o CDHU.

Ressalta-se ainda que esta propositura visa beneficiar famílias de baixa renda, necessitados, que são a faixa com maior deficiência de moradia em nossa cidade, necessitando de atenção especial por parte do Poder Público Municipal.

Diante da exigência de prazo para formalização de convênios em razão das restrições impostas pela lei eleitoral, solicitamos que a presente Propositura seja apreciada pelos Nobres Edis em Regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

